



PROCESSO DE SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DOS RESIDENCIAIS VALE DO SOL E VILA NOVA II

A Prefeitura Municipal de Parauapebas, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, torna pública a relação das 500 famílias selecionadas para receber as unidades habitacionais do Residencial Vale do Sol, localizado na Rodovia Faruk Salmen, e Residencial Vila Nova II, próximo ao Bairro dos Minérios. Ambos são projetos habitacionais de interesse social construídos com recursos do Governo Municipal, com obras iniciadas em janeiro de 2014.

O processo seletivo para o Residencial Vale do Sol e Vila Nova II foi norteado pela Lei Municipal 4.426, de 13 de outubro de 2010, regulamentada pelo Decreto 129, de 09 de março de 2012, com a observância dos critérios nacionais de priorização previstos na Portaria 595, de 18 de dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, priorizando o atendimento aos candidatos que se enquadrem no maior número de critérios.

CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO

- 1. Famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas.**
- 2. Famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar.**
- 3. Família de que façam parte pessoas com deficiência.**
- 4. Residir no Município há mais de 03 (três anos) (Comprovado com documento oficial – Título de eleitor, declaração escolar, prontuários, carteira de vacina ou qualquer documento oficial emitido pelo município).**
- 5. Ser maior de 18 anos.**
- 6. Não ter sido beneficiado por qualquer outro programa habitacional de iniciativa pública em qualquer das esferas governamentais (Decreto Municipal 129/12).**



As famílias selecionadas a beneficiários do Projeto Habitacional Residencial Vale do Sol e Vila Nova II passaram por estudo técnico, através de pesquisas in loco, entrevistas e avaliações de documentos, para averiguar se o candidato atende aos critérios acima descritos. Foram observados ainda particularidades do perfil familiar de cada candidato para fins de desempate:

1. Cadastros de 2009 a 2015 (em ordem crescente).
2. Menor renda per capita, 1/4 de salário (soma da renda bruta, de todos os membros da família).
3. Renda de até 03 salários mínimos.
4. A família deve ser cadastrada no CADÚNICO - Cadastro Único dos Programas Sociais (Número de Identificação Social/NIS), atualizado no município de domicílio.
5. Famílias com documentação completa exigida para participação em Programas Habitacionais.
6. Maior quantidade de membros menores de 18 anos.
7. Famílias com laudo técnico da rede socioassistencial do município (SEMAS/CRAS/CREAS/CENTRO POP/; DEFESA CIVIL; SEMED (NAP); SAÚDE (SAE/CTA; SEMMU; APAE e etc).
8. Condições precárias de habitabilidade (casas sem banheiro ou com banheiros externos, famílias residentes em quartos; galpões e etc).

CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA LEI. 4.426/2010 REGULAMENTADO PELO DECRETO 129/2012 QUANTO A COMPROVAÇÃO DE RENDA:

ART. 6º. Pessoa de baixa renda para os efeitos da Lei 4.426/2010, é aquele que possui renda mensal de até 03 salários mínimos líquidos [...] Parágrafo Único. Para efeitos desta lei, considera-se salário líquido o remanescente das deduções de INSS, Imposto de renda e FGTHS.



DESCRIÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

Os 500 (quinhentos) beneficiários do Residencial Vale do Sol e Vila Nova II estão divididos da seguinte forma:

- ✓ 50% dos selecionados são das áreas que sofreram processo de remanejamento por se tratar de locais indevidos para moradia, os quais são beneficiados com o auxílio financeiro de aluguel social, conforme Lei 4.532/13 que institui o benefício para situações específicas.
- ✓ 50% dos selecionados são famílias atendidas pela Rede Atendimento do Município e famílias que foram selecionadas do banco de dados da Secretaria Municipal de Habitação, sendo priorizados os nomes divulgados na Demanda de Reserva Grupos - I, II, Deficientes e Idosos (Publicados em 16 de junho de 2014).

DIVISÃO DA DEMANDA POR GRUPO DE PRIORIZAÇÃO DE PERFIL PARA PROGRAMAS HABITACIONAIS:

Número de Unidades Habitacionais: 500

- ✓ **Grupo I (de 5 a 6 critérios) – 354 selecionados**
- ✓ **Grupo II (4 critérios) – 118 Selecionados**
- ✓ **Deficientes - 14 selecionados**
- ✓ **Idosos - 14 selecionados**

Panorama Geral dos Beneficiários:

Descrição por Ano de Cadastro	
2009	101
2010	69
2011	17
2012	74

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – SEHAB



2013	157
2014	69
2015	13
Total Geral	500

Descrição Conforme Critérios:

IDOSOS – 14 beneficiários	
Origem	Quantidade
Alto Bonito – Lagoa	5
Alto Bonito - Alto	4
Ocupação Bairro dos Minérios	1
Banco de Dados Secretaria de Habitação.	4
Total	14

DEFICIENTES – 14 beneficiários	
Origem	Quantidade
Alto Bonito – Lagoa	4
Ocupação Bairro dos Minérios	1
SEMAS/CRAS	2
Defesa Civil	1
Banco de Dados Secretaria de Habitação	6
Total	14

Grupo I – (05 a 06 critérios). 354 U.H	
Origem	Quantidade
Alto Bonito – Alto	46
Alto Bonito – Lagoa	141
Ocupação do Bairro dos Minérios/ APP 10	25

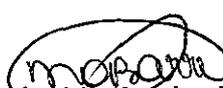
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – SEHAB



Morro da Castanha	3
Ocupação SAAEP	4
Defesa Civil	17
SEMOB (Núcleo de Desapropriação)	3
Rede de Atendimento do Município: (SEMAS: Centro Pop, CRAS; SEMMU; SEMED: NAPP; SAÚDE (SAE/CTA); APAE	11
Banco de Dados da Secretaria de Habitação	104
Total Geral	354

Grupo II – (ATÉ 4 critérios)	
Origem	Quantidade
Alto Bonito – Alto	13
Alto Bonito – Lagoa	49
Ocupação Minérios	4
Ocupação SAAEP	1
Defesa Civil	2
SEMAS/Centro Pop/CRAS	4
Banco de Dados Secretaria de Habitação.	45
Total Geral	118

Parauapebas, 20 de maio de 2015.


Maquivalda Aguiar Barros
Secretária Municipal – Sehab
DEC. N° 039/2013


20/05/15